



Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11133/23

ECOFIN 659
UEM 193
SOC 485
EMPL 336
COMPET 680
ENV 759
EDUC 272
RECH 304
ENER 395
JAI 905
GENDER 136
ANTIDISCRIM 130
JEUN 174
SAN 411

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9825/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2023) 604 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da Dinamarca para 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 604 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

relativa ao Programa Nacional de Reformas da Dinamarca para 2023

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho², que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

² Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho³, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual não identificou a Dinamarca como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios. Desse modo, não seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁴ ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

³ Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos (JO L 306 de 23.11.2011, p. 25).

⁴ Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.

- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.
- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵ ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

⁵ Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023"). A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas. A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência do Tratado de 3 % do produto interno bruto (PIB) e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis. A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida. A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 30 de abril de 2021, a Dinamarca apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 6 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Dinamarca⁶. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Dinamarca cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.
- (10) Em 1 de maio de 2023, a Dinamarca apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela Dinamarca sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência. Uma vez que a Dinamarca não apresentou atempadamente o seu Programa de Convergência para 2023, a Comissão não pôde avaliá-lo.

⁶ ST 10154/2021 INIT.

- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Dinamarca. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela Dinamarca em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela Dinamarca, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Dinamarca na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- (12) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o excedente das administrações públicas da Dinamarca diminuiu de 3,6 % do PIB em 2021 para 3,3 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 36,7 % do PIB no final de 2021 para 30,1 % no final de 2022.
- (13) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram uma diminuição da taxa sobre a eletricidade, enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram prestações sociais destinadas aos agregados familiares com rendimentos mais baixos para compensar os elevados custos da energia. A Comissão estima o custo orçamental destas medidas em 0,1 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas temporárias de emergência relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,0 % do PIB em 2022, partindo de 4,0 % em 2021.

- (14) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Dinamarca⁷ mantivesse uma orientação orçamental favorável, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo, e preservasse os investimentos financiados a nível nacional.
- (15) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁸ em 2022 foi contracionista em 0,6 % do PIB, valor que era adequado num contexto de elevada inflação. Tal como recomendado pelo Conselho, a Dinamarca continuou a apoiar a recuperação através de investimentos a financiar pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a 0,3 % do PIB em 2022 (0,3 % do PIB em 2021). O investimento financiado a nível nacional deu um contributo contracionista de 0,2 pontos percentuais para a orientação orçamental⁹. A Dinamarca não preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) deu um contributo contracionista, equivalente a 0,7 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Dinamarca assegurou um controlo suficiente do crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.
- (16) As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento do PIB real de 0,3 % em 2023 e 1,5 % em 2024.
- (17) As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um excedente das administrações públicas de 2,3 % do PIB em 2023 e para um rácio dívida pública/PIB de 30,1 % no final do mesmo ano.

⁷ Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Dinamarca para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 14).

⁸ A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

⁹ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo expansionista equivalente a 0,3 pontos percentuais do PIB.

- (18) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas orçamentais tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022, em particular certas prestações sociais destinadas aos agregados familiares com baixos rendimentos, para além de novas medidas como uma redução temporária da taxa sobre a eletricidade. As previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 0,3 % do PIB em 2023¹⁰. A maior parte das medidas para 2023 não parecem direcionadas para os agregados familiares ou empresas mais vulneráveis e não preservam os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022¹¹, em 0,1 % do PIB em 2023 (em comparação com 0,1 % do PIB em 2022).
- (19) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a Dinamarca tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra¹², tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. A Dinamarca deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Dinamarca aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.

¹⁰ Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como, quando for o caso, as medidas ligadas às despesas de capital.

¹¹ Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Dinamarca e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Dinamarca para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 27).

¹² Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Dinamarca, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 1,9 % em termos nominais.

- (20) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental expansionista (-0,4 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental contracionista (0,6 % do PIB) em 2022. Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo expansionista, equivalente a 0,6 % do PIB, para a orientação orçamental. O contributo expansionista das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional não se deve aos apoios orientados para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e para as pessoas que fogem da Ucrânia. Deve-se ao custo das medidas energéticas de carácter generalizado e aos aumentos dos salários e prestações sociais do setor público, bem como ao aumento das despesas com cuidados de saúde. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União ascenderam a 0,3 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deu um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,1 pontos percentuais¹³. Assim sendo, a Dinamarca tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, devendo preservar o investimento financiado a nível nacional. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e a segurança energética, nomeadamente por via de medidas de eficiência energética, de uma reforma da tributação verde e de medidas no âmbito da mobilidade verde, parcialmente financiadas pelo Mecanismo e por outros fundos da União.
- (21) Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um excedente das administrações públicas de 1,3 % do PIB em 2024 e para um rácio dívida/PIB de 28,8 % no final do mesmo ano. A Comissão parte atualmente do princípio de que as medidas de apoio à energia serão totalmente eliminadas em 2024. O que precede assenta no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.

¹³ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo contracionista equivalente a 0,2 pontos percentuais do PIB.

- (22) A Dinamarca continuará provavelmente a cumprir o objetivo orçamental mínimo de médio prazo de $-1,0\%$ do PIB, tal como estimado pela Comissão para o período 2023-2025, tanto em 2023 como em 2024. Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o saldo estrutural deverá atingir $3,5\%$ do PIB em 2023 e $2,1\%$ do PIB em 2024, ficando acima do objetivo orçamental de médio prazo.
- (23) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de $4,6\%$ em 2024.
- (24) Na Dinamarca, os impostos recorrentes sobre imóveis estão atualmente sujeitos a limites máximos, pelo que não aumentam com os preços de mercado. Por conseguinte, não permitem atenuar o efeito da oscilação dos preços da habitação e acarretam efeitos distributivos adversos. O Parlamento dinamarquês aprovou em 2017 um novo sistema de tributação dos imóveis para abolir esses limites máximos, sistema esse que deverá, segundo agora se prevê, entrar em funcionamento em 1 de janeiro de 2024. A procura de habitação a preço acessível continua a ser problemática para muitas pessoas. A combinação dos elevados preços da habitação com os longos tempos de espera por uma habitação social resultou numa escassez de habitação a preços acessíveis nas principais zonas urbanas. A Dinamarca regista uma proporção crescente de hipotecas a taxa variável e com amortização diferida, o que aumenta a vulnerabilidade dos proprietários altamente endividados a eventuais novas descidas dos preços da habitação e/ou aumentos das taxas de juro.

- (25) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência da Dinamarca está a avançar a bom ritmo. A Dinamarca apresentou um pedido de pagamento correspondente a 25 marcos e metas constantes do plano de recuperação e resiliência e que resultaram num desembolso global de 301 milhões de EUR. Além desse primeiro pedido de pagamento, a execução do plano de recuperação e resiliência está bem encaminhada, esperando-se a apresentação de um segundo pedido até ao final de 2023. Em 31 de maio de 2023, a Dinamarca apresentou uma alteração do seu plano de recuperação e resiliência, incluindo um capítulo REPowerEU. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Dinamarca nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.
- (26) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Dinamarca em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Dinamarca.

- (27) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a Dinamarca enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a descarbonização da economia e com o reforço da economia circular em apoio da transição ecológica.
- (28) Os progressos da Dinamarca no sentido de uma economia circular são insuficientes e terão de ser acelerados para dar cumprimento aos objetivos da União na matéria. Apesar de terem sido introduzidas algumas medidas políticas, como o Plano para o Clima de 2020, os progressos têm sido limitados. O plano de ação para a economia circular de 2021 mostra que, das 129 iniciativas previstas, 27 foram concluídas, 88 estão em curso de acordo com o calendário previsto e 14 foram adiadas. As estatísticas disponíveis mostram que a Dinamarca não realizou quaisquer progressos quanto aos temas da produção de resíduos, da reciclagem e da economia circular em 2022. A utilização circular de materiais diminuiu muito pouco, tendo passado de 8 % em 2016 para 7,8 % em 2021 e situando-se abaixo da média da União, 11,7 % em 2021. Embora o plano de ação para a economia circular vise reduzir significativamente a pegada material da União, em 2020 esse indicador atingia na Dinamarca 25,6 toneladas *per capita*, muito acima da média da União (13,7 toneladas *per capita*) no mesmo ano. A Dinamarca continua a ter um desempenho insuficiente em diversos aspetos da economia circular, em particular a produção de resíduos urbanos, as taxas de reciclagem e o desperdício de produtos alimentares. No que respeita aos resíduos urbanos, a Dinamarca continua a registar a maior quantidade de resíduos urbanos *per capita* na União, com 786 kg/ano/pessoa em 2021 (ano em que a média na União foi de 530 kg/ano/pessoa), num contexto em que não existe qualquer meta nacional para a redução global dos resíduos. No que respeita à reciclagem, a Dinamarca terá de desenvolver esforços substanciais para cumprir a meta da União para 2025 em matéria de reciclagem de resíduos urbanos e de embalagens e, com uma taxa de 34,3 %¹⁴ em 2021, encontra-se classificada abaixo da média da União, de 49,6 %. Por último, a Dinamarca regista um fraco desempenho na União em matéria de indicadores do desperdício alimentar. O país recorre fortemente à incineração de resíduos, incinerando mais de 50 % dos seus resíduos urbanos, em comparação com a média da União de cerca de 26 %.

¹⁴ A Dinamarca informou a Comissão de que a taxa de reciclagem comunicada em 2021 se baseou em dados incorretos e será objeto de revisões.

(29) A Dinamarca comprometeu-se a alcançar objetivos ambiciosos de descarbonização e é pioneira na adoção das energias renováveis, em especial da produção eólica. O consumo de gás natural da Dinamarca diminuiu 25,2 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, ultrapassando a meta de redução, que é de 15 %, estabelecida no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho¹⁵. A Dinamarca poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho¹⁶. A fim de atingir os seus objetivos de descarbonização e de aumentar a quota de energias renováveis na matriz energética, a aceleração da adjudicação de projetos e a simplificação das regras de licenciamento serão essenciais para a realização das ambições nacionais de implantação da energia eólica marítima e terrestre. As capacidades adicionais, incluindo ilhas energéticas no mar Báltico e no mar do Norte, exigirão um plano de expansão da rede adequado, tanto a nível do transporte como da distribuição. Entretanto, os investimentos na eficiência energética permitirão reduzir a necessidade de investimento em infraestruturas energéticas. O reforço das medidas de eficiência energética nos edifícios, combinando medidas de isolamento e a implantação de fontes de aquecimento descarbonizadas, poderia reduzir ainda mais a dependência dos combustíveis fósseis e a procura de energia. A melhoria da eficiência energética nos edifícios públicos poderia ser apoiada pela supressão dos limites orçamentais para projetos ecológicos a desenvolver pelos municípios e regiões. Medidas adicionais de apoio à eficiência energética nos edifícios privados ajudariam a reduzir os elevados custos energéticos na Dinamarca, que, em 2022, tinha a segunda fatura média de consumo doméstico de energia mais elevada. A atividade industrial a nível nacional apresenta potencial em termos de melhoria da eficiência energética, especialmente através da utilização do calor excedentário no aquecimento urbano.

¹⁵ Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

¹⁶ Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2022/1369 no respeitante à prorrogação do período de redução da procura para as medidas de redução da procura de gás e ao reforço da comunicação de informações e da monitorização da aplicação dessas medidas (JO L 93 de 31.3.2023, p. 1).

(30) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Em 2022, foi comunicada alguma escassez de mão de obra na Dinamarca relativamente a 60 profissões que exigiam competências ou conhecimentos especificamente necessários para a transição ecológica, incluindo engenheiros ambientais, profissionais de proteção ambiental e arquitetos. Embora a procura de competências necessárias para a transição ecológica esteja a aumentar, o número de trabalhadores das indústrias com utilização intensiva de energia que participam na educação e formação diminuiu acentuadamente ao longo da última década, tendo passado de 24,6 % em 2015 para 15,6 % em 2021,

RECOMENDA QUE a Dinamarca tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente, o mais rapidamente possível, as medidas de apoio de emergência à energia em vigor. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Sem deixar de manter uma situação orçamental sólida em 2024, preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós 2024, continuar a realizar investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável e preservar uma situação orçamental prudente no médio prazo.

Aplicar o novo sistema de tributação dos imóveis, a fim de restabelecer a relação entre os preços de mercado e os impostos e de assegurar uma tributação mais justa. Acelerar o investimento na construção de habitação a preços acessíveis, para atenuar as necessidades mais prementes.

2. Continuar a execução constante do seu plano de recuperação e resiliência e, na sequência da recente apresentação da adenda, incluindo o capítulo REPowerEU, iniciar rapidamente a execução das medidas conexas. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Reforçar a economia circular e as políticas de gestão de resíduos, nomeadamente acelerando a execução do plano de ação nacional da Dinamarca para a economia circular, promovendo a prevenção e a reutilização dos resíduos, urbanos e outros, aumentando as taxas de reciclagem, reduzindo o desperdício alimentar e trocando a incineração de resíduos urbanos por fontes mais ecológicas para a produção de calor.

4. Reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e aumentar a quota de energias renováveis no aprovisionamento energético. Dar resposta ao aumento da procura e às necessidades de flexibilidade, incentivando os necessários desenvolvimentos da rede de eletricidade, tanto a nível do transporte como da distribuição. Simplificar as regras de licenciamento aplicáveis às energias renováveis. Aplicar medidas adicionais que apoiem a eficiência energética nos edifícios públicos e privados, a fim de reduzir as faturas de energia e os custos do sistema energético. Assegurar uma melhor implantação das fontes de aquecimento descarbonizadas. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/A Presidente
